LEI MUNICIPAL N°1940/2020

De 15 de Dezembro de 2020

Publicação por Afixação no Painel de Publicação Oficial da Prefeitura Mun. Cerro Branco em 15/12/2020

Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal N° 1811/2019, e Lei N° 1888/2019 que autorizou o Poder Executivo a Contratar/em Caráter Emergencial para a Função de Professor – Séries Finais – Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de Educação Artística e dá Outras Providências.

JORJE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **30 (trinta) dias** a vigência do contrato firmado decorrente da **Lei Municipal N°1811/2019**, de 13 de fevereiro de 2019, e Prorrogado pela **Lei Municipal N° 1888/2019** de 17 de Dezembro de 2019 a qual, Autorizou o Poder Executivo a Contratar e Prorrogar em Caráter Emergencial para a Função de **Professor – Séries Finais – Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de Educação Artística.**

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo período de 30 (trinta) dias – **14 de Dezembro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021**.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração
Interino

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta lei encontra-se examinada e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 15/12/2020.

Iava Larissa Trevisan
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 105765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº054/2019 **Cerro Branco-RS, 07 de Dezembro de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1810/2019 e Lei Municipal 1888/2019, que autorizou o Poder Executivo a Contratar e Prorrogar em Caráter Emergencial para a Função de Professor – Séries Finais – Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de Educação Artística, e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a prorrogação da contratação, por prazo determinado, de **Professor – Séries Finais – Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de Educação Artística**, pelo **prazo de mais 30 (trinta) dias**, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Augusto Schultz.

Considerando que o Concurso Público precisou ser adiado devido a Pandemia do novo Coronavírus, assim como o término do ano letivo junto às escolas que sofreu alterações, e somente se encerra no dia 08 de Janeiro de 2021.

Outrossim com a modificação do cronograma do ano letivo de 2020, os cadernos de atividades, os dias letivos e as notas finais precisam ser organizadas.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
RECEBIDO EM: 14 / 12 / 2020
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
ASSINATURA DO SERVIDOR

Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS